

FALÊNCIA DE PAULO PALM ME
Processo: 008/1.05.0027979-7.
Natureza: Falência.
(CNJ: 0279791-78.2005.8.21.0008)
Cartório: 3ª Vara Cível de Canoas/RS.
Objeto: Edital do art. 96, §2º, do Decreto-Lei 7.661/45.

QUADRO GERAL DE CREDORES

CREDORES TRABALHISTAS:

Anderson Claiton Vieira Pinto, R\$ 1.597,66; Clóvis Machado Fernandes, R\$ 7.103,04; Emerson da Silva Monteiro, R\$ 2.133,14; Estela Francisca dos Santos, R\$ 58.769,02; Ewerton Bohrer Navarro, R\$ 6.977,81; Lindolfo Pereira Quadrado, R\$ 36.486,43; Mauro Sergio Correia da Silva, R\$ 5.514,71; Melissa Erle de Medeiros, R\$ 13.002,14; Sandro Ricardo Oliveira Motta, R\$ 17.062,42; Silvio da Silva Neto, R\$ 20.095,88; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico Canoas e Santa Rita, R\$ 1.027,74.

CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL:

Adelar Basségio, R\$ 8.175,26.

CREDORES FISCAIS:

União – Fazenda Nacional R\$ 1.592.980,22 (valor controverso); Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 2.550,97.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:

Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda, R\$ 16.690,74 (requerente da falência); Shell Brasil Ltda, R\$ 45.089,31.

Canoas/RS, 30 de agosto de 2016.

Sandro Antonio da Silva
JUIZ DE DIREITO

Claudete Figueiredo
SÍNDICA